



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.560/2009

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos primeiros colocados no desfile Garoto e Garota Náutico, a ser realizado durante o XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – A premiação será da seguinte forma:

- I – Garoto Simpatia – R\$ 300,00;
- II – Garota Simpatia – R\$ 300,00;
- III – Garoto Náutico – R\$ 700,00, e
- IV – Garota Náutica – R\$ 700,00.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
1061	Realização do Festival Náutico e Cultural
13.392.0092-3.3.90.31.00.0	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal